



## Perguntas Frequentes (FAQ)

# Edital de Chamada Pública para Projetos de Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde

### 1. Quem pode participar deste edital?

Este edital está aberto para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no Brasil, que atendam aos critérios de elegibilidade descritos no item "Principais Condições de Elegibilidade dos Projetos" do edital. As entidades que podem aplicar ao edital são: organizações privadas sem fins lucrativos (Unidades Filantrópicas de Saúde, por exemplo) ou órgãos públicos que não dependam de transferências de recursos da União para sua manutenção.

### 2. Há um valor mínimo e máximo para os projetos?

O edital destinará um valor total de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para projetos de saúde que atendam aos requisitos previstos no Juntos pela Saúde. Serão elegíveis apenas projetos que solicitem apoio financeiro igual ou maior ao valor mínimo individual de R\$2 milhões. Não há estipulação de valor máximo.

### 3. Até quando posso enviar minha proposta?

O prazo final para envio de propostas é 10/03/2024.

### 4. Como será o processo de seleção?

As propostas passarão por duas fases de avaliação: Preliminar e Final. Na etapa preliminar, o comitê de compliance realizará a verificação de elegibilidade, seguida pela análise de mérito técnico realizada pelo comitê de avaliação. Os 10 melhores projetos serão selecionados para apresentações orais na etapa final, onde serão sujeitos à aprovação e decisão deliberativa de aprovação dos resultados.

### 5. Onde os projetos devem ser executados?

Os projetos devem ser realizados obrigatoriamente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, com prioridade para os municípios selecionados pelo projeto Juntos pela Saúde. A lista de municípios prioritários pelos Juntos pela Saúde pode ser encontrada no [site](#) do programa, disponível pelo seguinte link. O download da lista de municípios pode ser feito [aqui](#)

## **6. Quais são os itens financiáveis?**

Na elaboração do orçamento do projeto, serão itens passíveis de financiamento: investimentos fixos, aquisição de máquinas e equipamentos, consultoria técnica, material de consumo, softwares, capacitação e treinamento, entre outros. Consulte o edital para a lista completa.

## **8. Como será feito o monitoramento dos projetos selecionados?**

Todos os projetos passarão por um estruturado processo de monitoramento e avaliação sistemática que verificará tanto a implementação como o alcance de resultados e efeitos almejados. Serão realizadas análises regulares da prestação de contas, relatórios de monitoramento e reuniões virtuais com frequência a definir de acordo com cada projeto.

## **9. Como posso entrar em contato para esclarecer dúvidas?**

Dúvidas adicionais podem ser enviadas para o e-mail [juntospelasaude@idis.org.br](mailto:juntospelasaude@idis.org.br)

## **10. Há outras condições de inelegibilidade além das mencionadas no edital?**

O edital lista condições de inelegibilidade, como projetos relacionados a outras políticas públicas, foco em ações de saúde de acesso restrito, beneficiamento direto das instituições apoiadoras e organizadoras deste edital, entre outros. Consulte o edital para obter a lista completa.

## **11. Como será avaliado o critério tecnológico, levando em consideração as características específicas dos territórios do Norte e Nordeste, onde se nota uma infraestrutura mais limitada? Tecnologia em saúde, como balizar a inovação dentro de um território desigual?**

O critério tecnológico para projetos nas regiões Norte e Nordeste será avaliado considerando a infraestrutura específica dessas localidades. A inovação será orientada pela adaptação das tecnologias propostas à realidade local, abrangendo tanto "tecnologias duras" (equipamentos e sistemas) quanto "tecnologias moles" (processos, práticas e métodos). O uso de tecnologias duras deverá ser alinhado à infraestrutura existente e às necessidades específicas das comunidades locais, priorizando soluções viáveis. Além disso, serão destacadas as tecnologias moles, como estratégias de capacitação e inovações organizacionais, reconhecendo seu papel crucial na promoção da saúde em territórios

desiguais. A inovação será entendida não apenas como avanço tecnológico, mas também como a implementação eficaz de práticas alinhadas às necessidades e contextos locais.

**12. Documento de anuência dos municípios. O não ter a parceria firmada com o município é critério de eliminação? A adesão dos municípios/anuência precisa vir já no projeto a ser enviado em março/24?**

A obtenção do documento de anuência dos municípios é essencial para a avaliação da proposta, sendo considerada uma condição necessária, mas não suficiente, para a aprovação do projeto. A ausência da parceria firmada com o município não será automaticamente um critério de eliminação, mas a anuência deve ser incluída no projeto a ser enviado em março de 2024. A apresentação desse respaldo demonstra o comprometimento e a colaboração efetiva das autoridades locais, fortalecendo a viabilidade e a relevância do projeto para as comunidades atendidas.

**13. Um projeto pode já apoiado pelo Juntos pela saúde pode participar da seleção do edital?**

Não. No entanto, instituições apoiadas podem participar apresentando outro projeto, desde que atenda às condições do edital.

É importante ressaltar que reconhecemos valor na diversidade de iniciativas e entendemos que, eventualmente, outras instituições possam buscar apoio. Essa iniciativa visa proporcionar apoio estratégico a instituições que, por vezes, não tiveram a oportunidade de apoio.

**Referências bibliográficas do Edital:**

1. MENDES, Eugênio Vilaça et al. A construção social da atenção primária à saúde. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, v. 45, 2015.

2. MENDES, Eugênio Vilaça et al. As redes de atenção à saúde. Brasília: Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 132 p. 4. IEPS - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE. Panorama do IEPS

4.0: TechSUS - Saúde Digital. São Paulo: IEPS, 2023. 18 p

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2022-2030. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

6. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025. Washington, D.C.: OPAS, 2020.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUS: Princípios e Diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 16 p. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf).
8. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: DIRETRIZES PARA A ABRANGÊNCIA DO CUIDADO. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2021.
10. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Brasil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) [online]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.
11. Organização Mundial da Saúde. NCD Surveillance: Global Monitoring Framework [online], 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/ncdsurveillance-global-monitoring-framework>